



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TESTE SELETIVO

Realização:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.959/2022, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela portaria 0211/GAB/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3 - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro de vagas deste Edital.

1.4- A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Saúde e os currículos poderão ser enviados via e-mail semusa_saofrancisco2022@hotmail.com

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/>

1.6 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.**

1.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.8 Os documentos serão analisados pela comissão designada para este fim.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Bacharel de Educação Física	São Francisco do Guaporé	01	0	Supeior	40 horas	R\$2.665,75
Nutricionista	São Francisco do Guaporé	01	0	Superior	40 horas	R\$3.237,95
Técnico em Higiene Bucal	São Francisco do Guaporé	01	0	Técnico Nivel Médio Técnico	40 horas	R\$1.466,30
Técnico em Radiologia	São Francisco do Guaporé	01	0	Técnico Nivel Médio Técnico	40 horas	R\$1.466,30
Fonoaudiólogo	São Francisco do Guaporé	01	0	Superior	40 horas	R\$3.237,95



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Motorista de Viatura Pesada, CAT. D	São Francisco do Guaporé	07	0	Ensino Médio e Certificado MOPP	40 horas	R\$1.466,30
Vigilante Patrimonial	São Francisco do Guaporé	02	0	Ensino Fundamental	40 horas	R\$1.212,00
Auxiliar de Serviços Diversos	São Francisco do Guaporé	13	0	Ensino Fundamental	40 horas	R\$1.212,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	São Francisco do Guaporé	02	0	Ensino Médio	40 horas	R\$1.383,49

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Títulos e prova prática nos cargos que assim o exigir.

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou via e-mail, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá fazer de forma presencial ou via e-mail, apresentando **Ficha de Inscrição** (anexo a este edital) e **Curriculo acompanhado dos Títulos**, sendo que, as inscrições realizadas presencialmente deverão estar em envelopes lacrados e sem identificação, já as realizadas via e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, não sendo aceitos e-mails posteriores para complemento de documentação.

4.2 Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO**.

4.3 A inscrição estará disponível somente durante os dias 10/05/2022 a 12/05/2022, das 08:00 as 13:00 via presencial no Centro de Diagnóstico Ellen Cristina Cavagna Vieira situado a Avenida Tancredo Neves s/n de frente a Ação Social, podendo ser feita em qualquer horário compreendido entre as datas informadas exclusivamente via e-mail até as 23:59 do dia do término da inscrição.

4.4 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.5 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6 **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8 As inscrições serão homologadas no dia 17/05/2022, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/>

5 DA LOTAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de acordo com a necessidade da Administração Pública, preenchendo os seguintes requisitos:

- 5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;
- 5.7 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

5.9 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.10 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

5.11 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré- admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

5.12 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.13 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.14 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

5.15 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.15 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

5.17 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

5.18 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.19 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

5.20 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

5.21 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

5.22 Informamos que toda abertura e conferência dos envelopes serão filmados e os arquivos em mídia, ficarão disponíveis para dirimir qualquer questão judicial.

5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área de atuação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
TOTAL DE PONTOS		10 (dez pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA NUTRICIONISTA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área de atuação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino na sua área de atuação.	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez) pontos	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino na sua área de atuação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vígula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FONOAUDIOLOGO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vígula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez pontos)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA MOTORISTA CATEGORIA “D”		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado MOPP Coletivo reconhecido pelo DETRAN ou órgão equivalente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vígula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez) pontos	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA VIGILANTE PATRIMONIAL		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vírgula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez) pontos	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vírgula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez) pontos	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
CURSO DE INFORMÁTICA	Curso de Informática comprovada por certificado.	1 (um) ponto	1 (um) ponto
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vírgula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DESERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vínculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		10 (dez) pontos	



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

- a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;
- c) Maior número de filhos;
- d) Filho com menor idade;
- e) Residente e domiciliado na comarca de São Francisco do Guaporé, RO., devendo apresentar comprovante original e cópia de residência no nome do candidato ou parentesco, (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo Único do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

7.2 A interposição de recursos será via internet, através de e-mail para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo Único, através do e – mail: **semusa_saofrancisco2022@hotmail.com** sendo obrigatório que o candidato solicite que seja confirmado o recebimento de seu recurso, caso não haja confirmação, o mesmo deverá entrar em contato via telefone (069) 9 8443 - 0063, sob pena de não ter seu recurso analisado.

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

7.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado.

7.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé

8.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de edital de convocação divulgado no site oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentos obrigatórios:

XEROX LEGIVEL (Acompanhada do Original)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- a) RG e CPF
- b) Título de eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- c) Carteira de trabalho (páginas da foto e verso)
- d) Comprovante com nº do PIS/PASEP
- e) Carteira de Habilitação
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar
- h) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- i) CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses)
- l) 03 fotos 3x4 atual
- m) Declaração de Posse do SIGAP (emitida no site do TCE/RO)
- n) Comprovante de Escolaridade – Nível Superior/Ensino médio/ Fundamental
- o) Exames Pré – Admissional
- p) Declaração de Bens
- q) Declaração de Compatibilidade
- r) Declaração de Nepotismo
- s) Certidão Negativa de Débitos Municipais **Autenticado/site - verso**
- t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (emitida no site TCE/RO) **Autenticado/site - verso**
- u) Certidão Civil e Criminal (emitida no site Tribunal de Justiça do Estado) **Autenticado/site - verso**
- v) Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)
- w) Qualificação cadastral (emitida no site do portal.esocial.gov.br)
- x) Carteria Nacional de Habilitação, categoria “D” e Certificado MOPP coletivo reconhecido pelo DETRAN ou órgão equivalente (para cargo de motorista)

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

10.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela **Comissão de Teste Seletivo Simplificado.**

11.3 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

12. ANEXOS: ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Presencial e Internet (exclusivamente via e-mail) semusa_saofrancisco2022@hotmail.com	10/05/2022 a 12/05/2022
Homologação das Inscrições	17/05/2022
Resultado da Avaliação	17/05/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	18/05/2022
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	20/05/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Resultado Final

23/05/2022

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

São Francisco do Guaporé, 09 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 02/SEMUSA/2022, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: / ____ / ____

CIC: ____ . ____ . ____ - ____

RG: _____ SSP/ ____

Data Expedição: / ____ / ____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone/fax: 0xx _____

Correio Eletrônico: _____

Emprego pleiteado: _____ Localidade: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

DO CURRÍCULO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Obs.: Os Currículos, deverão apresentar no mínimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Currículos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.